



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

## **LEI 911/2008 DE 18 DE JULHO DE 2008**

**(Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências)**

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa Vigente, nos moldes do art. 41 da Lei 4320/64, no montante de R\$ 80.000,00, conforme a seguinte distribuição:

Despesa

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos

Sub-unidade: 02.03.03.00 – Conserv de Parques e Jardins

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Inst Praça da Geografia..... R\$ 80.000,00

Funcional Programática: 15.452.1011.1.077

**§ 1º** Os recursos serão provenientes de convênio com a Secretaria de Estado da Habitação.

**Art. 2º** Ficam incluídos os anexos II e III no PPA, e V e VI na LDO, conforme anexos desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de julho de 2008.

**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Executivo Municipal**